



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

**LEI Nº 3.934**

De 24 de fevereiro de 1 992

Dispõe sobre abertura  
de Crédito Adicional  
Especial e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 20 de fevereiro de 1 992, promulga a seguinte lei :-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), para atender despesas com prosseguimento das obras de construção do Centro Municipal de Saúde da Comunidade do Parque Iguatemy, conforme abaixo especificado :-

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01	SAÚDE PÚBLICA	
	CATEGORIA ECONÔMICA	
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	32.000.000,00
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4281.055	CMSC Parque Iguatemy	32.000.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (artigo 43 - parágrafo 1º - inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 1 992 (mil novecentos e noventa e dois).

**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
-Prefeito Municipal-

**MARCO ANTONIO SOARES**  
-Diretor do Departamento de Finanças-  
Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
-Diretor do Departamento de Expediente-  
Arquivado em livro próprio número 01/92. ("PC").